



EDITAL Nº 11/2016 – PROEST PROCESSO SELETIVO PARA CASA DO ESTUDANTE INDÍGENA DA UFT DE PALMAS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Proest) e da Diretoria de Assuntos Comunitários (DAC) torna público o **Edital de Seleção para a Casa do Estudante Indígena da UFT de Palmas**, de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Conforme preconiza o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. São objetivos da assistência estudantil:

- I - Promover a democratização do acesso à educação superior;
- II - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a permanência e a conclusão do curso de graduação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- III - Contribuir para a diminuição dos índices de evasão de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na educação superior, favorecendo a permanência na universidade;

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1 A Casa do Estudante Indígena da UFT de Palmas oferece vagas para estudantes de baixa renda que não possuam casa própria e/ou pais/responsáveis/cônjuges com domicílio na cidade da residência universitária, e que estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial da UFT.

2.2 Para este edital serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) vagas.

3. DOS CRITÉRIOS

- 3.1. Comprovar descendência e identidade indígena através de documentação exigida por este edital;
- 3.2. Possuir renda *per capita* familiar não excedente a um (1) salário mínimo e meio vigente;
- 3.3. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFT;
- 3.4. Efetuar a inscrição no período previsto pelo edital;
- 3.5. Apresentar a documentação completa exigida pelo edital;

4. DO CRONOGRAMA

| Evento | Data e Horário | Local |
|--|--|--|
| Período de inscrições | De 26/02/2016 a 09/03/2016 | simae@uft.edu.br |
| Divulgação do resultado parcial | 18/03/2016 | www.uft.edu.br |
| Período de interposição de recursos | De 18/03/2016 a 21/03/2016 | simae@uft.edu.br |
| Resposta aos recursos | 24/03/2016 | www.uft.edu.br |
| Divulgação do resultado final | 28/03/2016 | www.uft.edu.br |
| Assinatura do Termo de Compromisso de Ocupação da Casa do Estudante Indígena | De 28/03/2016 a 01/04/2016 Das 9h às 11h e das 15h às 17h | Proest |

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Para efetuar a inscrição, o estudante deverá:

4.1.1. Imprimir, preencher integralmente e assinar o formulário socioeconômico (anexos I e II deste edital - disponível no endereço eletrônico www.uft.edu.br) e anexar toda a documentação comprobatória indicada por este edital;

4.1.2. Ao assinar o formulário socioeconômico o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e por eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário e/ou documentação comprobatória;

4.1.3. A documentação deverá ser entregue digitalizada, conforme o cronograma deste edital, no serviço social do Câmpus da UFT em Palmas: Av. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso / Palmas, Serviço Social – Sala 02 – Biblioteca (térreo), conforme data estabelecida no cronograma deste edital. O envelope contendo a documentação deverá estar devidamente lacrado, constando o nome do estudante e a finalidade da documentação;

4.1.4. A inscrição no processo seletivo e a entrega da documentação não garante a seleção para a vaga na Casa do Estudante Indígena da UFT de Palmas;

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do estudante.

5.1.1. É vedado ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações/documentos, após a entrega da documentação, exceto em casos de solicitação pelo Serviço Social para fins de complementação de informações durante o processo seletivo.

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR DESCENDÊNCIA E IDENTIDADE INDÍGENA:

5.2.1. Autodeclaração de identidade e consciência indígena constando a aldeia e o povo ao qual pertence;

5.2.2. Declaração de reconhecimento por no mínimo três lideranças indígenas constando a descendência, aldeia e o povo ao qual pertence;

5.2.3. Declaração emitida pela Funai constando a descendência, aldeia e o povo ao qual pertence;

5.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A RENDA MENSAL DA FAMÍLIA: deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõe o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

5.3.1. Assalariados: deverão apresentar cópias referentes aos últimos 03 meses de: holerite ou contracheque ou recibo de pagamento e carteira de trabalho onde consta identificação, admissão e demissão e a página subsequente à demissão e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, etc. Sendo obrigatório anexar Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, aqueles que declaram.

5.3.2. Trabalho eventual: (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação) – deverão apresentar declaração constante no Anexo V deste edital e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, etc.

5.3.3. Trabalho informal: (regular, porém sem recolhimento de imposto): deverão apresentar declaração constante no Anexo IV deste edital e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, etc.

5.3.4. Trabalho autônomo: (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) deverão apresentar recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III, Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, e movimentação bancária referente aos últimos 03 meses.

5.3.5. Atividade rural: anexar declaração do Sindicato Rural com a respectiva especificação do rendimento atualizado, Declaração de Atividade Rural fornecida no Anexo VIII deste edital, Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, e movimentação bancária referente aos últimos 03 meses.

5.3.6. Comerciantes: deverão apresentar um documento emitido por seu contador (pró-labore), Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada, se for o caso, e movimentação bancária referente aos últimos 03 meses.

5.3.7. Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: comprovante de inscrição do Programa Social (cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado).

5.3.8. Aposentados / pensionistas: deverão apresentar comprovante atualizado de pagamento do INSS, complementação (se houver) ou recebimento de previdência privada. Os funcionários públicos aposentados deverão apresentar holerite ou contracheque.

5.3.9. Pensão alimentícia: declaração fornecida no Anexo XI deste edital.

5.3.10. Renda por meio de locação de imóveis: deverão apresentar declaração constante no Anexo IX deste edital.

5.3.11. Bolsa de Estudos / Monitoria / Estágio: apresentar contrato e depósito bancário atualizado.

5.3.12. Desempregado: Em caso de desemprego há menos de 01 ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio. Em caso de desemprego superior há 01 ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego (Anexo X).

5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS:

5.4.1. Moradia: O estudante deverá comprovar que seus pais ou responsáveis financeiros não residem em Palmas - Tocantins através de comprovante de endereço, bem como comprovar as despesas do(s) domicílio(s) dos responsáveis, conforme documentação listada a seguir: a) Aluguel ou financiamento: comprovar através de recibo de pagamento, contrato, depósito bancário, fatura de condomínio. b) Imóvel cedido comprovar através de IPTU e/ou Declaração constante no Anexo XII. c) Água, energia e telefone: cópia atualizada das referidas faturas constando o nome do proprietário, endereço e o valor;

5.4.2. Saúde: Caso exista(m) membro(s) da família portador (es) de doenças crônicas ou graves e ou pessoas portadoras de deficiência, o estudante deverá comprovar as despesas com saúde através de laudo médico, exames complementares e nota/cupom fiscal de medicação de uso contínuo;

5.4.3. Transporte: recibo, declaração ou extrato de compra/pagamento de transporte;

5.4.4. Financiamentos diversos: cópia do boleto de pagamento atualizado;

5.5. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.5.1. Comprovante de matrícula referente à graduação, RG, e CPF do estudante;

5.5.2. Certificado e/ou Histórico Escolar do estudante referente ao ensino médio;

5.5.3. Cópia da última declaração do Imposto de Renda Completa se houver (estudante, pais ou responsáveis);

5.5.4. RG e CPF dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos e de pessoas que dividam despesas com o estudante;

5.5.5. Certidão de nascimento, ou RG dos membros do grupo familiar menores de 18 anos;

5.5.6. Certidão de nascimento dos pais ou responsáveis (em caso de pais solteiros);

5.5.7. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou declaração de união estável (Anexo VI);

5.5.8. Em caso de pais separados, anexar documentação comprobatória (certidão de divórcio ou declaração de separação não judicial (Anexo VII);

5.5.9. Em caso de pais falecidos, anexar cópia da certidão de óbito;

6. DA SELEÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise socioeconômica do perfil dos candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas no formulário socioeconômico e da documentação comprobatória apresentada pelo estudante.

6.1.1. Para realização da análise socioeconômica será considerado:

I – Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio ou em domicílio diferente, em caso de estudo ou trabalho em outra cidade ou unidade da federação devidamente comprovado;

II – Calculo da renda per capita familiar: refere-se à soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas

da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego;

III - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

IV - Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; g) férias; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

6.1.2. Para estudo da realidade socioeconômica do estudante serão considerados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- a) Condição de trabalho e renda do grupo familiar.
- b) Composição familiar;
- c) (In)existência de doença grave e/ou deficiência na família, devidamente comprovada;
- d) Condição de moradia da família / existência de dois ou mais domicílios mantidos pelo grupo familiar;
- e) Situação/ grau de parentesco do(s) responsável(is) financeiro(s);
- f) Nível de escolaridade dos pais;
- g) Natureza do estabelecimento de ensino onde o estudante cursou o ensino médio e condição enquanto estudante.

6.1.3. A análise socioeconômica será realizada pelos assistentes sociais da UFT que atuam no âmbito da Política de Assistência Estudantil. No processo seletivo o Serviço Social poderá utilizar-se de instrumentos técnicos como entrevista, visita domiciliar, dentre outros, e solicitar ainda outros documentos para complementar e/ou averiguar as informações fornecidas, verbal e formalmente, pelos candidatos.

6.1.4. No processo seletivo será considerado: a demanda e o perfil dos estudantes inscritos, o quantitativo de vagas disponíveis da Casa, e o orçamento da universidade.

6.2. Terá prioridade o candidato que comprovar situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação da relação dos estudantes selecionados ocorrerá conforme o cronograma deste edital, pela internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br.

7.2. O estudante selecionado deverá comparecer no setor responsável pela Assistência Estudantil no seu respectivo câmpus, para cadastro e entrega de documentos. O não comparecimento no prazo estipulado em edital implicará na perda da vaga e substituição pelo candidato suplente.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

8.2. Os recursos deverão ser enviados de forma digitalizada através do e-mail simae@uft.edu.br, em formulário específico (Anexo XIII), conforme cronograma deste edital. O estudante deverá preencher, assinar e encaminhar o referido formulário para o e-mail do setor responsável pelo recebimento das inscrições no câmpus.

8.3. A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos coletivos, fora do prazo ou por telefone.

8.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou em desacordo com este edital.

8.6. Os recursos serão analisados pelo Serviço Social que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos, decisão esta que constituir-se-á em única e última instância administrativa.

8.7. O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico www.uft.edu.br, obedecendo ao cronograma deste edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO ESTUDANTE SELECIONADO

9.1. O estudante selecionado deverá seguir os seguintes procedimentos:

9.1.1. Comparecer ao setor responsável pela Assistência Estudantil no câmpus, conforme cronograma deste edital, para assinar o Termo de Compromisso de Ocupação da Casa do Estudante Indígena da UFT;

9.1.2. Entregar, semestralmente uma cópia do histórico acadêmico ao setor responsável pela Assistência Estudantil no campus;

9.1.3. Em caso de desistência, trancamento, ou desvinculação do acadêmico, comunicar ao setor responsável pela Assistência Estudantil no campus;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer momento o Serviço Social poderá apurar a (in)veracidade das informações prestadas pelo candidato durante o processo de seleção. Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo aluno, a concessão do benefício será cancelado, ficando este também, sujeito às medidas legais cabíveis.

10.2. Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações fornecidas durante o processo seletivo, seja por meio eletrônico, impresso ou oral.

10.3. O preenchimento integral e correto do formulário socioeconômico, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no processo seletivo.

10.4. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo serviço social e/ou em última instância pela Proest.

10.5. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Identificação do Aluno
- b) Anexo II – Formulário Socioeconômico
- c) Anexo III – Declaração de Trabalho Autônomo
- d) Anexo IV – Declaração de Trabalho Informal
- e) Anexo V – Declaração de Trabalho Eventual
- f) Anexo VI – Declaração de União Estável
- g) Anexo VII – Declaração de Separação não judicial
- h) Anexo VIII – Declaração de Atividade Rural
- i) Anexo IX – Declaração de Renda por meio de Locação de Imóveis
- j) Anexo X – Declaração de Desemprego
- k) Anexo XI – Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
- l) Anexo XII – Declaração de Cessão de Imóvel
- m) Anexo XIII – Formulário de Recurso

10.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8322, pelo e-mail simae@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO I – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

| | | |
|--|-----------------------|------------------|
| Nome: _____ | | |
| Data de nascimento.: _____ / _____ / _____ | Sexo: Masc. () | Fem. () |
| Naturalidade _____ | Estado _____ | País _____ |
| RG: _____ | Data expedição: _____ | CPF: _____ |
| Endereço: _____ | | |
| CEP _____ | Cidade _____ | Estado _____ |
| Telefones: Residencial.() _____ | Trabalho () _____ | Recado () _____ |
| Celular () _____ | E-mail _____ | |
| Curso: _____ | Matrícula: _____ | |

PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO SOCIAL

() Deferido
() Indeferido

_____ / _____ / _____

Turno: _____ Ano/Semestre ingresso: _____ Ano/semestre conclusão: _____

**EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO II – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)

Nome: _____

Data de nascimento.: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade _____ Estado _____ País _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Ponto de referência para visita: _____

Telefones: Resid. () _____ Trabalho () _____ Recado () _____

Celular () _____ E-mail _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Turno: _____ Ano/Semestre ingresso: _____ no/semestre conclusão: _____

Recebe Bolsa da UFT ou de outra Instituição? () Não () Sim Qual? _____ Valor R\$: _____

Caso já tenha recebido Bolsa da UFT ou de outra instituição, informe o ano : _____ e Qual? _____

II - ANTECEDENTES EDUCACIONAIS:

2.1. Possui outra graduação? () Não () Sim. Curso: _____

2.2. Com relação à educação básica você cursou:

Ensino Fundamental () integralmente em escola pública
 () integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa
 () maior parte em escola pública
 () maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa

Ensino médio () integralmente em escola pública
 () integralmente em escola privada () com bolsa () sem bolsa
 () maior parte em escola pública
 () maior parte em escola privada () com bolsa () sem bolsa

Se foi bolsista durante a educação básica especificar:

Período de duração da bolsa: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Cidade: _____ Telefone: () _____

2.3. Foi isento da taxa do Vestibular UFT? () Não () Sim Quando (ano) _____

2.4. Como ocorreu seu ingresso na UFT:

() Vestibular - sistema universal () Vestibular - sistema de cotas para escola pública
 () SISU / Enem () Vestibular - sistema de cotas para indígenas
 () Transferência extra vestibular () Programa de intercâmbio Nacional
 () Acordo de Cooperação Internacional (PEC-G) () Programa de intercâmbio Internacional

III- CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO (A) ALUNO (A):**3.1 Raça/cor/etnia**

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

3.2 Estado Civil

() Solteiro

() Casado

() Vive com companheiro

() Separado judicialmente

() Divorciado

() Viúvo

**Se você for separado/divorciado/viúvo,
com relação à pensão:**

() Paga pensão valor R\$ _____

() Recebe pensão valor R\$ _____

() Não paga nem recebe pensão

() Outra situação _____

3.3 Possui filhos? () Não () Sim Quantos? _____ Idade(s) _____

Quem cuida da(s) criança(s) enquanto você estuda ou trabalha? _____

3.4 Cônjuge ou companheiro:

Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone residencial: _____

() Empregado(a). Local de trabalho: _____ Telefone: _____

Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____

Declara imposto de renda? () Não () Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

() Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade _____

Renda mensal aproximada R\$ _____.

() Desempregado(a). desde quando? _____

() Aposentado(a). Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____.

() Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____.

() Falecido(a). Deixou pensão? () Não () sim Atividade que exercia _____

() Separado(a). Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____

() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____

() Outra situação _____

3.5 Atualmente você mora:

() Sozinho(a) () Casa de parentes. Parentesco _____

() Com os pais () República

() Com a mãe () Pensão ou pensionato

() Com o pai () Casa de Estudante

() Com o cônjuge/companheiro (a) () Casa de amigos

() Com o cônjuge/companheiro e filhos () Outra situação. _____

() Com os filhos

3.6 Local onde morava antes de ingressar na UFT:**3.7 Sua moradia atual é:**

() Própria () Própria em pagamento. Valor mensal da parcela (R\$) _____

() Alugada. Valor (R\$) _____ Divide aluguel com outras pessoas? () Não? () Sim Quantas? _____

() Cedida. Por quem? _____

() Herdada. De quem? _____

3.8 Como você se desloca até a UFT?

- () Carro próprio () Motocicleta própria () Carona
 () Ônibus () Bicicleta () A pé () Outra situação: _____

3.9 Valor gasto em transporte para deslocamento até a UFT (ida e volta):

Valor diário R\$ _____ Valor mensal R\$: _____

3.10 Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende financeiramente dos pais.
 () Depende financeiramente de outros parentes ou amigos. Quem? _____
 () Independente financeiramente e custeia apenas suas despesas pessoais.
 () Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.
 () Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.
 () Outra situação: _____

3.11 Em relação ao trabalho, qual a sua situação?

- () Nunca trabalhou com vínculo empregatício. Como se mantém? _____
 () Empregado (a). Local _____ telefone: _____
 Cargo/função _____ Salário R\$ _____
 () Desempregado (a). Desde quando? _____ Cargo que exercia _____
 () Faz "bicos"? Qual(is)? _____ Renda mensal R\$ _____
 () Aposentado. Cargo que exercia _____ Valor aposentadoria R\$ _____
 () Recebe pensão. Valor R\$ _____
 () Afastado por doença recebendo auxílio. Valor do auxílio R\$ _____
 Declara imposto de renda: () Sim () Não
 () Outra situação: _____

3.12 Se você divide despesas com outra (s) pessoa(s) que não seja(m) do seu grupo familiar relacione-a (s):

| Nome (somente 1º nome) | Idade | Escolaridade | CPF | Renda Mensal (R\$) | Parentesco em relação ao aluno |
|------------------------|-------|--------------|-----|--------------------|--------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Especifique as despesas e o valor pago por cada membro do grupo: _____

IV - CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA:**4.1 Seus pais são:**

- () Casados () Separados
 () Pai falecido () Mãe falecida
 () Pai desconhecido () Mãe desconhecida

Se separados, você mora: () Pai () Mãe () Outros _____

PAI – Nome: _____ CPF _____
 Idade: _____ Escolaridade: _____ Profissão: _____
 Endereço residencial: _____

4.4 Despesas familiares mensais fixas (calcular a média dos últimos três meses).

| | Habitação R\$ | Energia R\$ | Água R\$ | Telefone/ Internet R\$ | Alimentação R\$ | Saúde R\$ | Transporte R\$ | Consórcio / Financiamento R\$ | Gás R\$ |
|-----------------------------------|------------------|----------------|-------------|------------------------------|--------------------|--------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| Despesas do Aluno | | | | | | | | | |
| Despesas dos pais ou responsáveis | | | | | | | | | |

4.5 Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?

- () Empréstimo bancário () Cheque especial
 () empréstimos particulares () ajuda de familiares. Quem? _____
 () Outros: _____ () Não é complementado

4.6 Há pessoas com deficiências ou doenças graves/crônicas no seu grupo familiar?

| Nome | Grau de parentesco | Doença | Despesa mensal R\$ |
|------|--------------------|--------|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4.7 Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:

- () Sistema Único de Saúde (SUS) () Plano de saúde. Qual? _____
 () Tratamento particular, sem plano de saúde () Outro: _____

4.8 Possui irmão(s) ou outro membro do grupo familiar estudando na educação básica ou no ensino superior?

Educação básica () Não () Sim Quantos? _____

Nome da Instituição: _____

Recebe bolsa? () Sim . Valor _____ () Não

Educação Superior () Não () Sim Quantos? _____

Nome da Instituição: _____

Recebe bolsa? () Sim . Valor _____ () Não

4.9 Participa de algum programa social? () Não () Sim. Qual? _____

Valor da bolsa /benefício: R\$: _____

4.10 Atividades para complementar a renda familiar (ex.: aulas particulares, costuras, salgados e doces, congelados, bordados, vendedores ambulantes, tricôs, artesanatos, serviços domésticos, digitação e outros).

| Pessoa que exerce a atividade | Atividade exercida | Renda mensal - R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| | | |
| | | |

4.11 Imóveis pertencentes à família além da residência (ex.: terreno, imóvel residencial ou comercial, propriedade rural)

| Tipo de imóvel | Local (Cidade/Estado) | Valor do aluguel R\$ |
|----------------|-----------------------|----------------------|
| | | |
| | | |

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos 3 meses (mês/ano):

1) ____/____: R\$ _____;

2) ____/____: R\$ _____;

3) ____/____: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____(Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também à referida declaração **completa e atualizada**.

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos 3 meses (mês/ano):

1) ____/____: R\$ _____;

2) ____/____: R\$ _____;

3) ____/____: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____(Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que tenho trabalho eventual, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos 3 meses (mês/ano):

1) ____/____: R\$ _____;

2) ____/____: R\$ _____;

3) ____/____: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____
_____, profissão _____, convivente, portador(a) do RG
_____ e CPF _____ e nome do companheiro (a)
_____, profissão _____ convivente,
portador (a) do RG _____ e CPF _____ ambos residentes e
domiciliados _____ no _____ endereço

DECLARAMOS, que estamos cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____(Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante 01

Assinatura do Declarante 02

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos 3 meses (mês/ano):

1) ____/____: R\$ _____;

2) ____/____: R\$ _____;

3) ____/____: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____(Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos últimos 3 meses (mês/ano), referente à locação de _____.

1) ____/____: R\$ _____;

2) ____/____: R\$ _____;

3) ____/____: R\$ _____;

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

_____ portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo Dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____, paga por _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo e/ou perda da vaga na Casa do Estudante, se concedida, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome: _____ | |
| CPF: _____ | RG: _____ |
| Endereço Completo: _____ | |
| Telefone(s): _____ | |

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

| | |
|-------------|--------------|
| Nome: _____ | Idade: _____ |
| Nome: _____ | Idade: _____ |
| Nome: _____ | Idade: _____ |

**EDITAL Nº 11/2016 – PROEST
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL**

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as
penas da lei, que cedo o imóvel localizado no endereço
_____ para moradia do grupo
familiar composto pelos seguintes membros:

_____.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

